

Ofício nº 184/2017 - SEDEC

Rio do Sul, 11 de outubro de 2017.

Prezada Senhora,

Informamos que, em atenção ao Protocolo n. 167783/2017, foi deferida a solicitação para utilização do Pavilhão Marcelo Frahm (Pavilhão 01), pertencente ao Centro de Eventos Hermann H. Purnhagem, onde acontecerá a **Formatura com baile do curso de Direito da Unidavi**, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2019, bem como, foi deferido o pedido referente ao uso da cozinha e do palco.

Desta forma, entregamos por meio deste:

- DAM no valor de R\$ 5.328,13 com vencimento para 27/10/2017, referente a 70% do valor da locação (1.610 UFM);
- Termo de Autorização e Responsabilidade para uso do Centro de Eventos;
- Mapa de indicação do estacionamento referente ao Centro Eventos.

Ainda, lembramos que a partir de janeiro de 2019, estará disponível para retirada nesta Secretaria, a DAM referente a 30% do valor da locação (690 UFM).

Por fim, informamos que deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cópia do documento de arrecadação devidamente autenticado pela Instituição Bancária, referente ao valor pactuado pela utilização, conforme art. 11, inciso IX, da Lei Municipal n. 4354, de 25 de abril de 2006.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PAULO JOSÉ FIAMONCINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

À Senhora
JULIANA PEIXE
Consoli Eventos Ltda EPP
Rio do Sul/SC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, AUTORIZA o uso do Pavilhão Marcelo Frahm (Pavilhão 01), pertencente ao Centro Eventos Hermann H. Purnhagen, localizado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, nesta, para:

Nome/Empresa: **Consoli Eventos Ltda EPP**
Finalidade: **Formatura com baile dos cursos de Direito da Unidavi**
Protocolo: **167783/2017**
Dias de utilização: **24 de agosto de 2019**
Valor da locação: **2.300 UFM**

Da Responsabilidade do Usuário

Conforme art. 11 da Lei n. 4354, de 25/04/2006, é de responsabilidade do requerente usuário do Centro de Eventos:

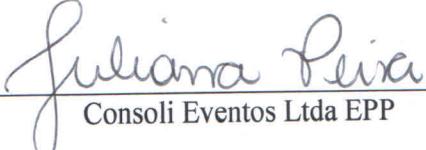
Art. 11-É de responsabilidade do requerente usuário do Pavilhão de Eventos:

- I-** custo e disponibilização de materiais de higiene e limpeza das instalações, durante o evento que estiver promovendo;
- II-** reparar ou reembolsar, pecuniariamente, qualquer dano causado a edificação e suas instalações, ocorridos durante o evento;
- III-** pagamento de pessoal contratado para efetuar a segurança do local e do público.
- IV-** desocupar impreterivelmente o local em até 48 horas após o evento, entregando- o devidamente limpo, sem qualquer resquício de decoração que eventualmente foi utilizado no local, sob pena de aplicação de multa diária de 100 UFM's;
- V-** não utilizar pregos e outros objetos que danifiquem as paredes ou alterem as características do imóvel;
- VI-** zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo durante o evento;
- VII-** apresentar até 24 horas antes do evento a liberação da Polícia Militar prevista na Portaria 0112PMSC/2.001 e do Corpo de Bombeiros, sob pena de cancelamento da Autorização de Uso, independentemente de qualquer notificação;
- VIII-** efetuar os recolhimentos financeiros nos prazos acordados;
- IX-** apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo cópia do documento de arrecadação devidamente autenticado pela Instituição Bancária, referente ao valor pactuado pela utilização;
- X -** se não for efetuada a limpeza no prazo mencionado no inciso IV deste artigo, o setor próprio da Prefeitura a efetuará, no entanto será cobrado do requerente o valor correspondente a 300 UFM's a título de taxa de limpeza.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2017



PAULO JOSÉ FIAMONCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Consoli Eventos Ltda EPP

Nome: _____

CPF: _____

MAPA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS HERMANN HINRICH PURNHAGEM

